

Decreto nº 010/76.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar de CR\$ 100.000,00, para reforço de dotações consignados no vigente orçamento:

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com a base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 7º, item III, da Lei Municipal nº 22/75 de 28 de novembro de 1975.

Decreto

Artigo 1º: Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias a saber:

05.00 - Divisão de Obras e Viação

05.02 - Serviço Rodoviário Municipal

0502.16885342.20 - Manutenção dos serviços de con-

Resolução de Estrados F.P.M.

3.1.2.0. Material de Consumo R\$ 30.000,00
0502.16885341.10. Const. e Reconst. de Pontes e Buei -
ros F.P.M.

4.1.1.0. Obras Públicas R\$ 50.000,00

06.00. Divisão de Serviços Urbanos

06.05. Setor de Ruas e Avenidas

4.1.1.0. Obras Públicas R\$ 20.000,00

Artigo 2º: - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação total e parcial dos dotações orçamentárias abaixo discriminados:

05.00. Divisão de Obras e Viação

05.02. Serviço Rodoviário Municipal

0502.16885342.20. Manutenção dos serv. de Rev. -
serv. Estrados F.P.M.

4.1.3.0. Equipamentos e Instalações R\$ 38.000,00

06.00. Divisão de Serviços Urbanos

06.04. Setor de Iluminação Pública

0604.10603272.27. Manutenção dos serv. de Ilu -
minação Pública F.P.M.

3.1.2.0. Material de Consumo R\$ 7.000,00

0604.10603271.30. Ampliação ou Remodelação
da rede elétrica - F.P.M.

4.1.1.0. Obras Públicas R\$ 55.000,00

Artigo 3º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná
nos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos
e setenta e seis

Secretário

João Antônio Luz
Prefeito Municipal